

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/03/2022 14:42:45 E-mail para ap.azevedo@terra.com.br, ap.azevedo@terra.com.br

E-mail entregue, clicado (2) ⇐

Despacho 10-972/2022

20/03/2022 22:07

(Encaminhado)

Ivan F. GAB-PJ

SGIP-GAB - Gabin...

A/C Luciana G.
CC

À SGIP - A/C Secretária Luciana.

Aporta a esta PGM para parecer jurídico manifestação do Presidente do GRUPO DE APOIO À CIA DA BRIGADA MILITAR DE CAPÃO DA CANOA-GAP, requerendo novo TERMO DE FOMENTO entre o Município e o GAP. A Comissão de Seleção, em seu parecer, verificou que foram apresentados todos os documentos necessários, em cumprimento ao requisitos estabelecidos na Lei n13019/2014. Quanto a viabilidade jurídica do novo Termo de Fomento com Grupo de Apoio à CIA da Brigada Militar de Capão da Canoa, entidade sem fins lucrativos. No presente caso, devido as circunstâncias da referida parceria, é inviável a realização de processo de licitação, ante a inviabilidade de competição. Neste interim, verifica-se que a proposta partiu da organização da sociedade civil pelo que deve ser adotado o Termo de Fomento para formalizar o repasse financeiro solicitado. ANTE O EXPOSTO, a PGM opina no sentido da viabilidade jurídica da proposta apresentada e da possibilidade de realização do Termo de Fomento por meio de INEXIGIBILIDADE, com fundamento no artigo 31, da Lei n.13019/2014, destacando que o referido termo observe os requisitos expostos na fundamentação e ainda, que seja efetuada a publicidade de todos os atos. 'É o parecer. IVAN BRAGA FLORENTINO - A.J.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/03/2022 22:07:45 E-mail para ap.azevedo@terra.com.br, ap.azevedo@terra.com.br

E-mail entregue, lido, clicado (7) ⇐

20/03/2022 22:07:54 Ivan Braga Florentino GAB-PJ **arquivou.**

20/03/2022 22:07:54 Ivan Braga Florentino GAB-PJ parou de acompanhar.

Despacho 11-972/2022

24/03/2022 17:03

(Encaminhado)

Luciana G.

SGIP-GAB

SSMT - Secretari...

Prezado Secretário, em anexo Plano de Trabalho e documentação para Termo de Fomento entre o Município e o GAP - Grupo e Apoio as Polícias, realizado nos termos da Lei nº 13.019/14, anteriormente o mesmo era realizado pelo Gabinete do Prefeito, com a implantação da Secretaria de Segurança, a solicitação é que seja avaliado pelo Senhor e o Sr. Prefeito, e no caso de